

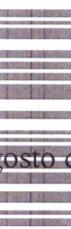


ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 30 /2017.

Maceió, 9 de agosto de 2017.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2333

Data: 16/08/2017 Horário: 17:07

Legislativo -

*Senhor Presidente,*

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 459/2017 que “**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Governador e do Vice-Governador do Estado, e adota outras providências**”, pelas razões adiante aduzidas.

**Razões do voto:**

A iniciativa do Projeto de Lei nº 459/2017 está assentada constitucionalmente e guarda consonância com o disposto no § 2º do art. 28 da Constituição Federal, posto que foi deflagrada pela Assembleia Legislativa, ou seja, quem detinha competência para fixar os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

Por sua vez, o § 1º do art. 89 da Constituição Estadual prescreve que, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

Nesse sentido, apesar da proposta legislativa apresentar-se compatível com a norma constitucional descrita no art. 37, X, da Carta Magna, levando em consideração a situação econômica porque passa o país, com vários estados da Federação sem conseguir honrar seus compromissos, nem sequer pagar os salários de seus servidores em dia, não se afigura razoável a concessão de aumento remuneratório ao Governador e ao Vice-Governador, razão pela qual a medida revela-se contrária ao interesse público.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 459/2017, **por contrariedade ao interesse público**, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado LUIZ DANTAS LIMA**  
**Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.**  
**NESTA**